DECRETO LEGISLATIVO Nº 174, DE 03 DE MARÇO DE 2009.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE FRUTAL A OSAIR MARIA BORGES

Autoria: Vereador Ranier Romes de Oliveira

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, seu Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadã Honorária de Frutal a **Osair Maria Borges**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 03 de março de 2009.

Vereadora **Maíza Signorelli Nunes**
Presidente

Vereador **Antonio Joaquim da Silva**
Vice-Presidente

Vereador **Sebastião Custódio Couto Jr.**
1º Secretário

Vereador **Joab de Paula Alves**
2º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 188, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE FRUTAL A OSAIR MARIA BORGES

A Câmara Municipal de Frutal DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadã Honorária de Frutal a **Osair Maria Borges**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 26 de fevereiro de 2009.

Vereador **Ranier Romes de Oliveira**

MENSAGEM

Exmo. Sr.
Maíza Signorelli Nunes
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Frutal - MG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Decreto Legislativo, visando outorgar o título de cidadã honorária de Frutal à Irmã **Osair Maria Borges**, pelos relevantes serviços prestados por ela a este Município.

Acostado, segue ***curriculum vitae***.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O art. 23, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, estabelece como requisitos da outorga de título de cidadão honorário que o homenageado tenha prestado relevantes serviços ao Município ou que nele tenha se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular.

Entendemos que a Irmã Osair, natural de Taupaciguara/MG, preenche os requisitos necessários ao recebimento desta honraria. Os relevantes serviços consistem no trabalho missionário prestado junto a nossa comunidade na Paróquia N. Srª Aparecida, onde atuou inicialmente, em 1991, e novamente, desde 1993, vem estruturando e dinamizando os serviços assistenciais.

Destaca-se, outrossim, na vida particular, pois é pessoa participativa, estando, assim, inteiramente integrada à sociedade frutalense, fazendo portanto, por merecer o título que propomos lhe conferir.

Contando com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação desta matéria, subscreve-se.

Câmara Municipal de Frutal, 26 de fevereiro de 2009.

Vereador **Ranier Romes de Oliveira**